



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 082/2010

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à Inclusão de nova fonte de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

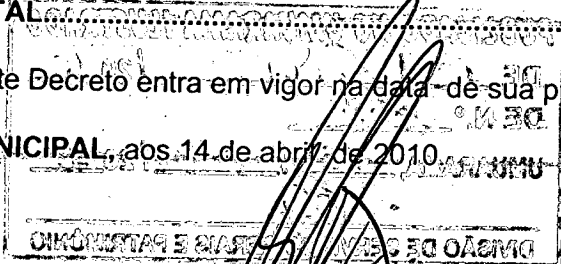
1100	- SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO	
1103	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1103.1854100102.031	- Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 03079	
14407/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	100.000,00
14408/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL.....	200.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2009		
079	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	200.000,00
	TOTAL.....	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2010.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

10

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	
UMUARANA	15/04/2010
DE N.º	8853
DE 15/04/2010	
PUBLICADO NO UMUARANA ILUSTRADO	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SECRETARIA DE SAÚDE
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 SECRETARIA DE TI